



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE  
Direção Geral  
www.ifrr.edu.br

## **EDITAL 13/2021 - DG-CBVZO/IFRR**

### **ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA E APOIO PEDAGÓGICO, PARA ATENDER O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EDITOR DE VÍDEO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DO IFRR - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC EDITOR DE VÍDEO, designada pela Portaria 102/2021/GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 30/08/2021, autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Formador, Professor Mediador a Distância e Apoio Pedagógico do curso FIC EDITOR DE VÍDEO - 160 horas, na condição de bolsista, observando as disposições contidas neste Edital, bem como considerando a necessidade de atender a proposta de ofertas de cursos na modalidade EaD durante o estado de calamidade pública provocado pela Pandemia de COVID-19.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- 1.2 O presente processo de seleção simplificada destina-se **exclusivamente** aos servidores do IFRR, ativos e inativos, que atendam as exigências previstas neste Edital.
- 1.3 As bolsas serão financiadas com orçamento próprio do *Campus* Boa Vista Zona Oeste com apoio da Diretoria de Políticas de Educação à Distância - DIPEAD, PROEN e PROAD.
- 1.4 As atribuições e a carga horária dos servidores selecionados não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.
- 1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo servidor, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, excetuando-se a de professor formador. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.
- 1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverá ser, obrigatoriamente, em horário fora do horário de expediente.
- 1.7 O resultado deste Processo Seletivo para os cargos previstos neste Edital será válido para o preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2021, podendo ser prorrogado para o calendário letivo de 2022.
- 1.8 Não será permitido o acúmulo de funções no Bolsa Formação/FIC/EAD, conforme §5, inciso V do Art.14 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 1.9 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar de reuniões virtuais de orientações em data e horário a serem definidos pela coordenação do Curso FIC – Editor de Vídeo.

1.12 O bolsista poderá ser desligado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.13 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.14 A oferta deste edital será 100% na modalidade de ensino à distância, sem encontros presenciais.

1.15 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro I do item 6.2 e Anexo I.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro I do item 6.2 e Anexo I, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

b) não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;

c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

a) ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/ *Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, *Google Meet*, entre outros aplicativos e ferramentas de educação à distância;

b) possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função.

c) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

2.4 Os professores formadores, professores mediadores à distância e apoio pedagógico, selecionados como bolsistas, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus Boa Vista Zona Oeste*.

## **3 DOS ENCARGOS E BOLSAS**

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA</b>		
<b>ENCARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA</b>	<b>VALOR DA HORA TRABALHADA</b>
Professor Formador	20 horas	R\$ 45,00

Professor Mediador a distância	20 horas	R\$ 25,00
Apoio Pedagógico	20 horas	R\$ 25,00

a) O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de horas trabalhadas no mês.

3.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária do componente para o professor formador e na mesma carga horária do curso para o professor mediador e apoio pedagógico, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.3 O IFRR não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.4 O candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/*Campus* a qual for vinculado.

3.5 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica.

3.6 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9, deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2 O candidato interessado em uma das vagas para **professor formador** poderá inscrever-se mais de uma vez para componentes curriculares diferentes, podendo ser selecionado para ofertar no máximo até 2 componentes curriculares.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

- a) Comprovantes de graduação na área de formação exigida no Anexo I;
- b) Comprovante de titulação relacionada a área em que concorre;
- c) Comprovante de capacitação e/ou experiência de atuação em AVA/*Moodle*;
- d) Termo de Disponibilidade assinado via SUAP (Anexo II);
- e) Comprovante de experiência de atuação na EaD;

4.5 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.6 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste edital.

4.7 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo constará de etapa única e se dará por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.4 deste edital, comprovando a formação, capacidade técnica, e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo III.

5.4 Serão critérios de desempate:

- a) maior experiência profissional no ensino em EaD, no encargo a que concorre;

b) maior soma de pontuação nos itens de cursos de capacitação em EaD;

c) maior idade.

5.5 Serão classificados os candidatos até 03 (três) vezes o número de vagas para cada encargo previsto neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para professor formador e os critérios mínimos exigidos estão descritos no Anexo I deste edital.

6.2 As vagas para professor mediador a distância e Apoio Pedagógico e os critérios mínimos exigidos estão descritos conforme o quadro a seguir:

<b>QUADRO I – VAGAS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR E APOIO PEDAGÓGICO A DISTÂNCIA</b>			
<b>CARGO</b>	<b>NOME DO CURSO/ CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	<b>VAGAS</b>
Professor Mediador a Distância	Editor de Vídeo (160h)	Profissional Graduado em qualquer área do conhecimento com experiência em AVA/ Moodle e/ou capacitação em Educação à Distância (EaD)	04
Apoio Pedagógico		Profissional com Graduação em Pedagogia, com experiência em AVA/Moodle e/ou capacitação em Educação à Distância (EaD)	01

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

7.1 São responsabilidades do bolsista Professor Formador:

a. Produzir o Mapa de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;

b. Preparar a sala do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e Mapa de Atividades;

c. Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;

d. Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;

e. Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;

f. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos, com linguagem pertinente à modalidade à distância e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;

- g. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- h. Orientar de maneira permanente a equipe de professores mediadores à distância quanto ao acompanhamento das atividades na sala virtual de sua responsabilidade;
- i. Esclarecer as dúvidas dos professores mediadores à distância e estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- j. Realizar no mínimo 10% da carga horária com atividades síncronas com os alunos, de modo agendado, gravado e disponibilizado no ambiente virtual AVA-*Moodle*.
- k. Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidos pela coordenação do curso.
- l. Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- m. Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- n. Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino.
- o. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, em conjunto com equipe de professores mediadores à distância, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- p. Lançar todos os diários sob sua responsabilidade no sistema e entregar junto com o relatório de atividades mensais do bolsista, e demais documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas à coordenação de curso.

## **7.2 SÃO RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA PROFESSOR MEDIADOR À DISTÂNCIA:**

- a. Apoiar professores e estudantes nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*;
- b. Prestar *feedback* coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma *Moodle*;
- c. Realizar a avaliação das atividades propostas na sala virtual, conforme orientações do professor formador e chaves de correção;
- d. Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso e apoio pedagógico;
- e. Atender às convocações e solicitações do coordenador do curso;
- f. Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g. Interagir frequentemente com estudantes através dos fóruns, *chats* e outros recursos da plataforma *Moodle*;
- h. Auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.
- i. Entregar todos os relatórios sob sua responsabilidade, bem como relatório de atividades mensais, e demais documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas à coordenação de curso.

## **7.3 SÃO RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA APOIO PEDAGÓGICO:**

- a. ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
- b. orientar o professor formador para a elaboração do Plano de ensino e Mapa de Atividades e Chave de correção;
- c. elaborar o parecer do Plano de Ensino, Mapa de Atividades e Chave de correção;

- d. acompanhar a construção das salas virtuais pelo professor formador;
- e. acompanhar a apresentação da sala virtual a equipe de professores mediadores a distância;
- f. orientar e acompanhar o professor formador na elaboração de materiais didáticos diversos;
- g. acompanhar o processo ensino aprendizagem dos estudantes recomendando as melhores ferramentas e alternativas para execução dos componentes curriculares dos cursos;
- h. auxiliar a coordenação de curso na elaboração do cronograma de execução da oferta;
- i. orientar os estudantes para elaboração do plano de estudos individual;
- j. planejar e executar as reuniões de capacitação pedagógica da equipe de professores formadores junto com a coordenação de curso;

#### **7.4 É RESPONSABILIDADE DE TODOS OS BOLSISTAS:**

- a. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades,
- b. Entregar quando solicitado o relatório de frequência e o Relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações da Coordenação do Curso, para efeito de pagamento da bolsa;
- c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico.
- d. Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do Programa.

#### **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 8.1 As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme Cronograma apresentado no item 09 deste edital.
- 8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo IV deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail [eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br).
- 8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade, posteriormente.
- 8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 11/10/2021, conforme necessidade do Curso/campus.
- 8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

#### **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
01	Publicação do Edital	22/09/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
02	Período de Impugnação do Edital	23/09/2021 até as 18	<a href="mailto:eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br">eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	24/09/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
04	Período de Inscrições	25 a 29/09/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>

05	Lista preliminar das inscrições	30/09/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
06	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	01/10/2021 até as 18 h	<a href="mailto:eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br">eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
07	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições Homologação das inscrições	02/10/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
08	Classificação preliminar	08/10/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
09	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	09/10/2021 até as 18 h	<a href="mailto:eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br">eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	11/10/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
11	Homologação do Resultado final	11/10/2021	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
12	Envio de documentos pessoais e financeiros dos selecionados.	12/10/2021 até as 18h	<a href="mailto:eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br">eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: [eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## ANEXO I

### QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PROFESSOR FORMADOR

EDITOR DE VÍDEO			
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE	FORMAÇÃO/COMPROVAÇÃO	VAGAS

Informática e Ambientação em AVA	20 h	Profissional com Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas da Informação, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e/ou capacitação em EaD.	01
Empreendedorismo	20 h	Profissional com Graduação ou Tecnólogo em Administração ou Empreendedorismo ou Marketing, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e/ou capacitação em EaD.	01
Introdução ao Audiovisual	20 h	Profissional com Graduação ou Tecnólogo em Comunicação Visual ou Design Gráfico ou Produção Publicitária ou Programador Visual ou Publicidade e Propaganda, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e/ou capacitação em EaD.	01
Tipografia	20 h	Profissional com Graduação ou Tecnólogo em Comunicação Visual ou Design Gráfico ou Produção Publicitária ou Programador Visual ou Publicidade e Propaganda, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e/ou capacitação em EaD.	01
Produção Audiovisual	70 h	Profissional com Graduação ou Tecnólogo em Comunicação Visual ou Design Gráfico ou Produção Publicitária ou Programador Visual ou Publicidade e Propaganda, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e/ou capacitação em EaD.	01
<b>TOTAL</b>		<b>160h</b>	<b>05</b>



## ANEXO II

### TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_  
do (a) \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal  
em exercício na (o) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação  
nas atividades no âmbito do Edital nº \_\_\_/20\_\_\_ CBVZO/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária  
regular, conforme Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei Nº 12.816 de 05 de  
junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria 168 de  
07 de março de 2013.

<b>Dia/Semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Boa Vista-RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica do Diretor (a) /Coordenador de Gestão de Pessoas (SUAP)

**ANEXO III****QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
<b>Experiência Profissional</b>	-	-
Experiência profissional no encargo a que concorre	0 5 pontos por semestre	20
Experiência de atuação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i>	05 pontos por componente curricular/semestre	35
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem, de 40 até 100 h	5 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem, de 101 até 200 h	10 pontos por certificado	10
<b>Pontuação total</b>		<b>100</b>

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAS MODALIDADES PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA E APOIO PEDAGÓGICO A DISTÂNCIA</b>	
EDITAL Nº __/2021/IFRR/CBVZO	
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e- mail eadfic.cbvzo@ifrr.edu.br, na data e horário estipulados cronograma item 9 do Edital nº __ /2021 , de __ /__ /20__, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.	
Número de Inscrição:	Encargo:
À Comissão de Seleção	
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:	
<input type="checkbox"/> Impugnação do edital	
<input type="checkbox"/> Lista preliminar de inscrições <input type="checkbox"/> Classificação preliminar.	
<input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.	
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____	
Fundamentação:	
_____ Assinatura do candidato	

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2021.

Isaac Sutil da Silva

Diretor Geral do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isaac Sutil da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBVZO (CBVZO)**, em 22/09/2021 15:31:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104104

Código de Autenticação: cc1c85c6a8

